



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 430 /2014,

de 11 de abril de 2014.

Dispõe sobre a denominação de
Rua e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA,
Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha
aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada a Avenida com início o cruzamento da
Rua João Micena que passa de frente as residências de Pedro de Severino
Henrique, Thomas, Zé de Pedro Mendes e Jordan e segue ate o final do
loteamento, de **NOÉ ELIZEU DE MEDEIROS**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PB, 11 DE
ABRIL DE 2014.**


José de Apolônia Nunes Camboim
PREFEITO CONSTITUCIONAL 2013/2016